



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 312/GAPRE, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente, Parecer da Procuradoria Geral do Município, opinando pela concessão do pedido por preencher os preceitos legais na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora municipal **MARIA AUXILIADORA DE AZEVEDO SANTOS**, ocupante da função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença-Prêmio, a título de prêmio por assiduidade, referente ao decênio 2000/2010, com início em 14/08/2017 e término em 14/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2017.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 24 de Agosto de 2017.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
Gabinete do Prefeito
Diário Oficial do Município - D.O.M.
PUBLICADO EM: ____/____/20____
Nº ____/20____



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDAMENTAL

PROPOSTA DE CONTRATO Nº 001/2015

OBJETO: CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DA FLEET DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês, mediante depósito em nome do prestatador de serviços.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em nome do prestatador de serviços, mediante depósito em nome do prestatador de serviços, em nome do prestatador de serviços, em nome do prestatador de serviços.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em nome do prestatador de serviços, mediante depósito em nome do prestatador de serviços, em nome do prestatador de serviços, em nome do prestatador de serviços.

Assinatura

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês, mediante depósito em nome do prestatador de serviços.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês, mediante depósito em nome do prestatador de serviços.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês, mediante depósito em nome do prestatador de serviços.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês, mediante depósito em nome do prestatador de serviços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDAMENTAL
CURITIBA - PR